



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 209,

DE 08 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

*Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação CEMEAR – Centro de Referencia da
Mulher de Rondolândia-MT.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições de que trata o inciso IV, do Art. 70 da
Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Publica Municipal a Entidade
denominada Associação CEMEAR – Centro de Referencia da Mulher de Rondolândia/MT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, aos 08 dias do mês de junho 2009.


BERTILHO BUSS
Prefeito